



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2549/2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

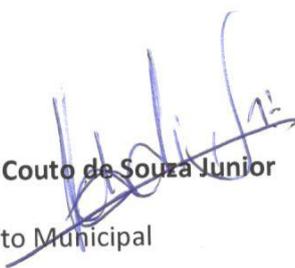
O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 107, § 2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão administrativa de bem público municipal, Escola Municipal Paulo Xavier, localizada na Rua Manoel Vieira de Moura, s/nº, Bairro Baia, nesta cidade, para a Associação dos Índios Urbanizados de Nioaque - AIURNI.

Parágrafo Único: A concessão prevista no caput deste artigo, terá o prazo de 05 (cinco) anos, ou conforme o interesse público o exigir.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 26 de Setembro de 2019.


Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal